



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.310 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-2290

**ANEXO III – RELAÇÕES DE DOCUMENTOS SUBSÍDIO DE TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO OU PROFISSIONALIZANTE EDITAL Nº 01/2022**

1. Documentos do aluno:

- a) Cópia do Documento de Identidade – RG*;
- b) Cópia do CPF/MF*;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Contrato de União Estável (reconhecido firma)*;
- d) Cópia do Cartão da conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal de titularidade exclusiva do Beneficiário*.
- e) Carteira/Certificado/Certidão de Doador Regular de Sangue emitido pelo órgão oficial nos termos da legislação vigente;
- f) Atestado ou Laudo Médico em caso de pessoa com deficiência*.

2. Comprovante de residência:

- a) Cópia da conta de água, luz ou telefone;
- b) Em caso de moradia alugada, apresentar cópia do contrato de locação ou cópia dos recibos de pagamento do último mês.

3. Contrato de transporte:

- a) cópia do contrato de transporte escolar.

4. Documentos do curso e da instituição de ensino:

- a) Cópia do comprovante de matrícula ou contrato da instituição de ensino contendo: o nome do aluno, o curso, o período em que frequenta e a localização do campus.

5. Documentos do grupo familiar:

- a) Cópia do Atestado de Óbito em caso de aluno com pais falecidos*;
- b) Cópia da Averbação de Divórcio em caso de aluno com pais separados*;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.310 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-2290

- c) Cópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar do exercício anterior ao da data do protocolo ou quando isento, declaração de próprio punho;
- d) Extrato de recebimento de Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e outros, se forem o caso;
- e) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos;
- f) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (sentença homologada, acordo judicial, extrato bancário onde conste o depósito identificado ou outro documento que comprove o recebimento);
- g) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento dos demais membros menores de 16 anos*.

6. Comprovantes de renda familiar:

6.1. Para membros do grupo familiar com emprego registrado na CTPS:

- a) Apresentar cópia do holerite de pagamento do mês precedente ao da data do protocolo;

6.2. Para membros do grupo familiar com emprego sem registro na CTPS ou trabalhadores autônomos:

- a) Extrato CNIS, fornecido pela Previdência Social;
- b) Apresentar DECORE de rendimento mensal para atividades de trabalho exercidas, pelo profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;
- c) Cópia do Contrato de Trabalho em caso de atividade temporária.

6.3. Para empresário:

- a) Contrato Social da Empresa incluindo o valor do pró labore.
- b) Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.310 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-2290

- c) Simples Nacional, se for o caso;
- d) Demonstrativo de Resultados.

6.4. Para membros da família em situação de desemprego:

- a) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
- b) Apresentar declaração de próprio punho de que no momento do protocolo não está exercendo nenhum tipo de atividade remunerada;
- c) Se o membro do grupo familiar não possuir a Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá apresentar declaração de próprio punho, de que não possui a CTPS e não exerce nenhum tipo de atividade remunerada;

6.5. Para aposentado, pensionista ou beneficiário do INSS:

- a) Apresentar cópia do extrato de pagamento do benefício do mês precedente ao da data do protocolo;
- b) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

ATENÇÃO!

- a) Apresentar os ANEXOS I, II e III devidamente preenchidos com letra legível e assinado pelo o aluno ou responsável legal.
- b) Inscrições entregues até o último dia útil de um mês serão classificadas em Edital publicado no 10 dia do mês seguinte, com exceção do mês de Julho, em que serão aceitas as inscrições protocoladas até o dia 02/07/2022, havendo publicação da classificação final no dia 08/07/2022.
- c) O estudante deve conferir o valor de seu subsídio no Resultado Final, tendo, a partir da data de sua publicação, 30 dias para solicitar a revisão dos valores, caso seja necessário;
- d) O pagamento ficará condicionado à apresentação dos recibos de pagamento, mês a mês.
- e) Como a classificação será refeita mês a mês, a mesma será provisória até a publicação do último edital de classificação do ano, no dia 08/07/2022.